

**COMDICA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente**  
**Ibiraiaras/RS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

***Regulamenta através da publicação de Edital complementar as regras da Campanha Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ibiraiaras/RS.***

O **Presidente da Comissão Eleitoral** designada pelo **COMDICA** para a escolha do Conselho Tutelar de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Leis Municipais, nº 2.183 de 25 de julho de 2014 e nº 2. 201 de 22 de outubro de 2014 e com o Edital 01 de 05 de abril de 2019, e **considerando que:**

a) a função de Conselheiro Tutelar exige isenção, imparcialidade, probidade, honestidade, retidão de princípios, e pressupõe legalidade e legitimidade das ações de seus membros;

b) a campanha deve se desenvolver através de contatos pessoais e troca de idéias, sem desvirtuar a escolha democrática;

c) são proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores, por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular a comunidade em geral;

d) é proibida qualquer propaganda eleitoral que envolva movimentos político-partidários religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político ou religião;

g) Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha exceder R\$ 1.500,00, nesse valor incluindo ainda, eventuais doações, devidamente comprovado os gastos através de prestação de contas ao COMDICA;

h) É proibida qualquer propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura;

i) Embora já tenha sido publicadas normas gerais no Edital 02/19, tratando da campanha e propaganda, nos artigos compreendidos entre o 16 ao 22, o processo ainda necessita, de um maior detalhamento, para que a etapa da campanha, votação e eleição transcorra dentro de regras claras e seguras,

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Edital Nº 016/19 com regras complementares da Campanha, e propaganda Eleitoral para o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Ibiraiaras/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras/RS, 23 de agosto de 2019.



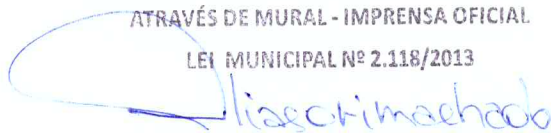
Roseane Pomatti Cristianetti  
Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - COMDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.183 DE 25/07/2014.  
IBIRAIARAS - RS

PUBLICADO EM 23/08/2019  
ATÉ: 06/10/2019

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013



SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ELIAS ORI MACHADO**  
Matrícula 3595-5  
Oficial Administrativo Auxiliar  
Município de Ibiraiaras/RS